

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 251/2023

PROCESSO Nº 633/2023

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICADAS PELA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **Secretário Municipal de Saúde** no uso de suas atribuições, torna público que estará realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Aquisição Emergencial de Medicamentos para a Farmácia Municipal.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09/11/2023

HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 9h

DATA DE INÍCIO DE LANCES: 14/11/2023

HORA DE INÍCIO DE LANCES: 9h

DATA FINAL DE LANCES: 16/11/2023

HORA FINAL DE LANCES: 9h

Observação: Horário de Brasília.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação eletrônica se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/ DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 14h através dos telefones 51-34996386/9987.117.520, e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br
4. Os fornecimentos serão contratados individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos até 03 dias úteis anteriores à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço de e-mail compras2@eldorado.rs.gov.br.
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública;
2. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal;
3. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente;
4. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

5. Não poderão participar desta dispensa eletrônica:

- I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;
 - III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;
 - VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.
1. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativa ao lote do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV, para o e-mail compras2@eldorado.rs.gov.br, **até às 14h do dia do encerramento da disputa de preços**, realizada no Portal de Compras Públicas.
2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.
3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.
4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade dos diretores;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
 - d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
 - e) Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
 - f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos documentos.
- k) Comprovação de que possui instalações devidamente autorizadas pelos órgãos reguladores do setor para exercer a atividade-fim.
- l) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
- m) As ME/EPP deverão apresentar **toda** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- n) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu representante legal, comprovando ter o licitante prestado, com bom desempenho, serviço compatível com o objeto licitado;
- o) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional Relacionado à atividade desempenhada;
- p) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal em vigor, comprovando que o objeto social da empresa é a prestação de serviços relacionados ao objeto dessa licitação;
Comprovar que possui instalações devidamente autorizadas pelos órgãos reguladores do setor para exercer a atividade-fim.
- q) Comprovar que possui instalações devidamente autorizadas pelos órgãos reguladores do setor para exercer a atividade-fim.

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. Após o recebimento da Ordem de Compra por parte da(s) Empresa(s) vencedora(s), o prazo de entrega será de **15 dias úteis**.
2. Todos os itens deverão ter prazo de validade de, **no mínimo, 12 meses**. Em situação excepcional, os medicamentos entregues com prazo de validade inferior a 12 meses deverão apresentar carta de comprometimento da empresa fornecedora, a qual se responsabilizará pelo recolhimento e posterior troca.
3. Local para entrega: Rua Mario Quintana, 52, Bairro Cidade Verde - Eldorado do Sul/RS CEP:92990-000, horário de funcionamento: de segunda à sexta, das 8:00 as 12:00 e 13:00 às 16:00, telefone: **(51) 3481-1028**.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. Após o recebimento dos materiais e atestado o perfeito atendimento às especificações, e a entrega da respectiva Nota Fiscal, será encaminhada ao setor competente para procedimentos de pagamento em até 30 dias úteis.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

- c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação;
d) ANEXO IV - Termo de contratação (Ordem de Compra). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 01 de novembro de 2023.

.....
LODEAR CARLOS HAHN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Edital elaborado por Mônica Affeldt da Silva.
Revisado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Medicamentos

Requisição 711

1. Objeto:

Aquisição **Emergencial** de Medicamentos para a Farmácia Municipal, **através de Dispensa Eletrônica**.

2. Motivação:

Faz-se necessária a aquisição dos referidos medicamentos a fim de atender à farmácia básica e unidades de saúde de forma emergencial, devido a alguns itens terem sido esgotados de ATA vigente, não contemplados ou ainda terem cancelamento.

3. Tipo de Contratação:

3.1 **Fornecimento em parcela única.**

3.2 Caracterização do objeto: **bem comum**. (Nota: segundo o Art 6º, XIII da lei nº 14133/2021, são bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

3.3 Forma de **Adjudicação: por item**.

3.4 **Critério de julgamento** das propostas: **Menor preço**.

4. Valor Estimado do Objeto:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit	Valor total	Pesquisa
01	1.5000 ampolas	Ampicilina sódica 1g + Sulbactam sódico 0,5g pó para solução injetável	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00	Em anexo
02	10.000 comprimidos	Citalopram 20mg	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00	Em anexo
03	9.000 comprimidos	Paroxetina 20mg	R\$ 0,22	R\$ 1.980,00	Em anexo
04	16.000 comprimidos	Tramadol 50mg	R\$ 0,23	R\$ 3.680,00	Em anexo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

05	1.000 frascos	Ácido valproico 50 mg/ml. Solução oral xarope, 100 ml.	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00	Em anexo
06	1.000 Frascos	AMOXICILINA 50MG/ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL, 60ML	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00	Em anexo
07	300 comprimidos	Hidralazina 25mg	R\$ 0,33	R\$ 99,00	Em anexo
08	400 Ampolas	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML	R\$ 0,60	R\$ 240,00	Em anexo
09	300 Ampolas	Fosfato Clindamicina 150 MG/ML	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00	Em anexo
10	100 Ampolas	Dextrocetamina, cloridrato 50mg/ml sol injetável	R\$ 79,60	R\$ 7.960,00	Em anexo
11	100 Ampolas	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML	R\$ 3,88	R\$ 388,00	Em anexo
12	200 Frascos	Salbutamol, Sulfato 5mg/ml- sol inalante 10ml	R\$ 13,49	R\$ 2.698,00	Em anexo

Valor Total: R\$ 48.480,00

4.1 Participação de consórcios. Não se aplica. Em contratações que não sejam de grande vulto ou de alta complexabilidade técnica, a participação de consórcios tende, na prática, a diminuir a competitividade na medida em que empresas que poderiam participar isoladamente na licitação, passam a associar-se, passam a associar-se em consórcio a fim de obter proveito econômico em detrimento da redução da disputa).

5- justificativa da Contratação:

5.1 A Constituição Federal afirma no Art. 196 que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

5.2 Tendo em vista que, os itens 05, 06 e 07 não foram entregues pelos fornecedores de ATA existente, conforme anexos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

6- Especificações técnicas:

6.1 O medicamento em questão deverá ter validade mínima de 1 (um) ano no ato da entrega na farmácia municipal e na descrição idêntica ao item 4 desse termo.

7- Amostra/ Protótipo: Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.

8- Qualificação Técnica

8.1 A CONTRATADA tem por obrigação, no ato do processo licitatório, apresentar a documentação:

→ Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu representante legal, comprovando ter o licitante prestado, com bom desempenho, serviço compatível com o objeto licitado;

→ Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional Relacionado à atividade desempenhada;

→ Alvará Sanitário Estadual ou Municipal em vigor, comprovando que o objeto social da empresa é a prestação de serviços relacionados ao objeto deste termo de referência.

→ Comprovar que possui instalações devidamente autorizadas pelos órgãos reguladores do setor para exercer a atividade-fim.

9 - Aceitabilidade da proposta:

9.1 Para efeito do Art. 59, III da lei Nº 14133/2021, os preços estimados especificados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitários e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

10. Prazo e local para entrega:

Após o recebimento da Ordem de Compra por parte da(s) Empresa(s) vencedora(s), o prazo de entrega será de **15 dias úteis**.

Todos os itens deverão ter prazo de validade de, **no mínimo, 12 meses**. Em situação excepcional, os medicamentos entregues com prazo de validade inferior a 12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

meses deverão apresentar carta de comprometimento da empresa fornecedora, a qual se responsabilizará pelo recolhimento e posterior troca.

Local para entrega: Rua Mario Quintana, 52, Bairro Cidade Verde - Eldorado do Sul/RS CEP:92990-000, horário de funcionamento: de segunda à sexta, das 8:00 as 12:00 e 13:00 às 16:00, telefone: **(51) 3481-1028.**

11. Condições e prazos de pagamento:

Após o recebimento dos materiais e atestado o perfeito atendimento às especificações, e a entrega da respectiva Nota Fiscal, será encaminhada ao setor competente para procedimentos de pagamento em até 30 dias úteis.

12. Condições gerais:

À(s) Empresa(s) fornecedora(s) caberá a responsabilidade pelos custos de entrega e embalagem, se for o caso.

13. Garantia: Não se aplica.

14.Fiscalização da Contratação: Não se aplica.

15. Despesa orçamentária:

O recurso para aquisição dos referidos itens correrá por conta das Despesas Orçamentárias:

CATEGORIA 339030090000 – (MATERIAL FARMACOLÓGICO) – Despesa 6126– Fonte de Recurso 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Eldorado do Sul, 16 de março de 2023

.....
LODEAR CARLOS HAHN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Servidor Responsável pela Elaboração: Tatiane Forrati da Silva

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 251/2023

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCARIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todos os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO III

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº251/2023.**

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa de licitação eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Mônica Affeldt da Silva

Equipe de Apoio:

Márcia Magagna da Silva

Simone Quadrado Rodrigues

Lisandra da Silva Melos

Eldorado do Sul, 01 de novembro de 2023.

.....
LODEAR CARLOS HAHN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO IV

ORDEM DE COMPRA Nº

Processo nº 633/2023

PDL nº 251/2023

Órgão Requisitante: SECRETARIO DE SAÚDE

Objeto: Empenho em favor de, referente à prestação de serviçoconforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital para Secretaria Municipal.

DADOS DO FORNECEDOR:

Nome	Endereço	Nº Imóvel

Cidade	CNPJ	Telefone

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	De acordo com cronograma Físico / Financeiro.

ITENS:

LOT E	ITE M	QUANT .	UND .	PRODUT O	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTAL
					TOTAL GERAL	

Eldorado do Sul, de2023.